



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho  
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco  
Núcleo de Relações do Trabalho

## ATA ADMINISTRATIVA

**PROCESSO Nº.** 13623.103830/2020-64 (SM003254/2020)

**SOLICITANTE:** SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV/PE

**CONVIDADOS:** BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Aos 16 dias do mês de outubro de 2020, 10h, teve início a reunião de mediação por videoconferência no aplicativo Jitsi Meet, com a participação da Mediadora Millene Dinara Pereira Silva e das seguintes pessoas: JOSÉ INÁCIO CASSIANO DESOUSA (Presidente do Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Trabalhadores em Transporte de Valores, Segurança e Vigilância de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco – SINDESV/PE), DANIELA SIQUEIRA VALADARES (advogada do SINDESV/PE), e GUSTAVO PAULO DA SILVA SAMPAIO (representando a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO). Registro a participação de grupo de trabalhadores. Ausente a empresa BBC Serviços de Vigilância LTDA. Com a palavra, o Presidente do Sindicato profissional informou que a mediação foi solicitada para tratar sobre o descumprimento do acordado em mediação realizada no processo 13623.103165/2020-17 (dia 27/08/2020). Esclarece que os empregados informam que os salários foram pagos, bem como o vale alimentação do mês de julho/2020. No entanto, os vale alimentação dos meses de agosto/2020, setembro/2020 e outubro/2020 estão em atraso. Informa, ainda, que não foi apresentado cronograma de férias, que tinha prazo até o dia 02/09/2020. Na sequência, com a palavra, o Sr. Gustavo Sampaio, representando Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, indagado sobre quais pagamentos foram realizados à empresa, informou que o Estado pagou à empresa BBC Serviços de Vigilância LTDA OS SEGUINTE VALORES: R\$ 4.133.000,00 (no mês de setembro/2020), R\$1.155.000,00 (no mês de outubro/2020, referente a fatura) e R\$1.841.000,00 (no mês de outubro/2020, a título de reajuste). Esclareceu que considera importante a participação da empresa na mediação, tendo em vista o montante considerável recebido pela empresa e a continuidade dos atrasos de vale alimentação e férias. Com a palavra, o Sindicato profissional pede remarcação da mediação e a entrega do convite por servidor da Superintendência Regional do Trabalho/PE, para que a empresa não alegue desconhecimento da reunião. Em razão disso, solicita que o pedido seja encaminhado ao Gabinete do Superintendente. Esclarece que a empresa costuma não apresentar os valores devidos individualizados. Informa que é urgente que a empresa se manifeste. Caso a próxima reunião seja frustrada, informa que solicitará o envio do processo à Seção de Inspeção, para apuração de infrações e que o corpo jurídico do Sindicato adotará providências. Diante do exposto, fica remarcada a reunião para o dia 21/10/2020, às 10h30min, por videoconferência. O texto da Ata seguirá para os e-mails indicados, para confirmação de teor ou pedido de alteração. Após as respostas, a Ata será inserida no Sistema Mediador, com assinatura digital, e será enviada aos interessados, juntamente com o link da próxima reunião.

Recife, 16 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA - Mediadora



Documento assinado eletronicamente por **Millene Dinara Pereira Silva, Agente Administrativo**, em 16/10/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10988550** e o código CRC **23B90758**.

---

**Referência:** Processo nº 13623.103830/2020-64.

SEI nº 10988550